



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

68

LEI Nº 1.893 DE 05 DE MARÇO DE 1982
=====

"Autoriza a doação de exemplares da Bandeira Nacional".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar exemplares da Bandeira Nacional às associações filantrópicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de março de 1982.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

